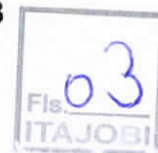




# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 400 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	200
2)	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 600 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	200
3)	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 600 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	200
4)	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 800 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	200
5)	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 1000 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	100
6)	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 1200 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	100
7)	TUBO DE CONCRETO ARMADO, TIPO JUNTA RIGIDA DIAMETRO DE 1500 mm ( Ponta e Bolsa )	MT	100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00100/26		Data: 30/01/2026		Abertura: 30/01/2026		Encerramento: 30/01/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	007.003.253	TUBO CONCRETO SIMPLES JUNTA RIGIDA DIAMETRO 400 M 200		122,67	24.534,00		
2	007.003.254	TUBO CONCRETO SIMPLES JUNTA RIGIDA DIAMETRO 600 M 200		174,33	34.866,00		
3	007.003.255	TUBO CONCRETO ARMADO JUNTA RIGIDA DIAMETRO 600 M 200		270,33	54.066,00		
4	007.003.256	TUBO CONCRETO ARMADO JUNTA RIGIDA DIAMETRO 800 M 200		394,33	78.866,00		
5	007.003.257	TUBO CONCRETO ARMADO JUNTA RIGIDA DIAMETRO 1000 100		580,33	58.033,00		
6	007.003.258	TUBO CONCRETO ARMADO JUNTA RIGIDA DIAMETRO 1200 100		797,33	79.733,00		
7	007.003.259	TUBO CONCRETO ARMADO JUNTA RIGIDA DIAMETRO 1500 100		1.218,00	121.800,00		
TOTAL			1.100	3.557,32	451.898,00		



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

OBJETO : TUBO DE CONCRETO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de tubo de concreto

#### 2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

FORMA: Parcelada

LOCAL: rua custodio ribeiro s/n

PRAZO: 7 dias

#### 3 – CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	

#### 4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitada certidão negativa de feitos sobre falência



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

## 5 - MODELOS DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

### Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

### Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

### Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

### Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

## Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

## Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

## **- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

## 6- COMPETÊNCIAS:

Gestor: Wagner Mariano Da Silva

Cotação: Fabio José Mesticone

Itajobi, 02 Fevereiro de 2026

**Wagner Mariano Da Silva**

**Diretor Departamento De Obras E Serv**